Lei nº 627/73

"Dispõe sobre a centralização temporária da administração dos Serviços de Água e Esgoto - SAEG, na Prefeitura Municipal de Guariba"

1) Tabelião
2) Contadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1.973, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE ...

...LEI :-

Artigo 1º - A administração dos Serviços de Água e Esgoto - SAEG, a partir de 1º de janeiro de 1.974, fica por prazo indeterminado centralizado na Prefeitura Municipal de Guariba.

Artigo 2º - Para a gestão administrativo dos serviços de água e esgoto, fica restabelecido na Prefeitura Municipal de Guariba, o Setor dos Serviços de Água e Esgoto, criados no artigo 13, da Lei nº 318, de 24 de agosto de 1.971.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal, para a execução desta lei, fica autorizado a baixar os atos necessários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de dezembro de 1973

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA MESMA DATA.

como Secretário